

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
*CURSO DE MESTRADO*

Edital n° 02/2024-PPGH  
Seleção para o Mestrado em História  
turma 2025.1

Av. da Universidade, 2762 – Benfica  
Prédio da Comunicação Social – 1º andar  
Fortaleza – CE  
CEP 60020-180  
Tel. (85) 33667741  
[www.ppgh.ufc.br](http://www.ppgh.ufc.br) *E-mail:* [pghist@ufc.br](mailto:pghist@ufc.br)

A Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção ao Programa de Pós-Graduação em História, para ingresso em **2025**, em nível de **MESTRADO** para preenchimento de 15 (quinze) vagas, sendo até 02 (duas) vagas para estudantes autodeclarados como negro/a, até 01 (uma) vaga para estudante indígena, até 01 (uma) vaga para estudante quilombola e até 01 (uma) vaga para estudantes PCD, de acordo com a Resolução N° 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em **História Social**, possui três linhas de pesquisa: **Cultura e Poder, Trabalho e Migrações, Memória e Temporalidade** (vide anexo 1).

O Curso é **credenciado e recomendado** pela CAPES. Recebe bolsas da **CAPES, FUNCAP e CNPq**.

## **1 – Das Inscrições**

a) As inscrições poderão ser realizadas no período de **14 de outubro a 18 de novembro de 2024**.

b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, exclusivamente via internet:

- Etapa 1 - cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba Processos Seletivos - stricto sensu / acessível apenas no navegador Mozilla Firefox), no período de 11 de setembro a 14 de outubro de 2023, e submissão eletrônica de arquivo único (em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os documentos escaneados, listados no item 1.2, sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras;

- Etapa 2 – Envio para o e-mail [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br) do projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado, carta de intenção e comprovante de inscrição emitido pelo sistema SIGAA, em pdf, **em arquivos separados**, no mesmo e-mail. O projeto deve ser identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhada da palavra “Mestrado”, sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo. Na capa do projeto, deve constar também a linha de pesquisa a que o candidato pretende concorrer. O projeto, a carta de intenção e o comprovante deverão ser enviados para o e-mail [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br), até às 23h59 do dia **18 de novembro de 2023**.

c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após envio da documentação via internet, ou caso o candidato tenha cadastrado

documentos no SIGAA no edital equivocado;

Observação: A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* **válido** no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

**IMPORTANTE:**

O Programa não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos(as) candidatos(as) dentro do prazo estabelecido no item 1.

1.1. – Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em  **cursos de graduação de duração plena** em História ou em áreas afins, credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.1.1. - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) terão sua inscrição para a seleção aceita mediante a realização dos procedimentos descritos no item 1.1, desde que a documentação relacionada no item 1.3 esteja completa e devidamente traduzida para a língua portuguesa.

1.2. –A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada online no SIGAA, disponível em [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), e o envio, via SIGAA, de todos os documentos listados abaixo (em arquivo único e em PDF), no momento do ato de inscrição:

1.2.1 – Histórico Escolar da Graduação.

1.2.2 - Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida, ou a declaração com indicação de que o candidato concluirá até o período de matrícula do semestre 2024.1, fornecida pela instituição responsável.

1.2.3 – Cópia do cartão de CPF ou comprovante obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

1.2.4 – Cópia legível e sem rasura de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou documento militar).

1.2.5 – Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros).

1.3 – Ficha de inscrição do Programa (Anexo 2) na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo. Os/as candidatos/as optantes deverão seguir as instruções constantes no Art. 1 da resolução Nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023:

1.3.1 - São considerados negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Considera-se um documento válido a autodeclaração assinada pelo candidato durante o processo seletivo de estudantes,

confirmando sua identidade étnico-racial. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

1.3.2 - Serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.3.3 - Serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.3.4 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Observação: Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

1.4 – Envio, em arquivos separados, do projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado e da carta de intenção para o e-mail [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br), no formato PDF. Enviar, também, em arquivo separado, formato pdf, no mesmo e-mail, o comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> – aba Processos Seletivos stricto sensu), após preenchimento de formulário eletrônico;

1.4.1 – Projeto de Pesquisa: na capa do projeto devem constar em destaque o título, a linha de pesquisa escolhida e o número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação nominal do candidato.

1.4.2 - O conteúdo do projeto deve contemplar:

- ✓ justificativa intelectual e acadêmica do tema e da linha à qual o candidato pretende se

vincular (verificar a adequação à linha do projeto em relação ao Anexo 1 deste edital);

- ✓ problematização;
- ✓ objetivos;
- ✓ diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto;
- ✓ metodologia de trabalho;
- ✓ fontes de pesquisa;
- ✓ bibliografia.

1.4.3 - A normalização do projeto deve seguir:

- ✓ número máximo de laudas: 16 (dezesesseis) - incluindo a capa do projeto;
- ✓ formatação: a) formato A4 (210 mm x 297 mm); b) fonte Times New Roman, fonte tamanho 12 para todo o projeto, inclusive a capa. Exceções: citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser digitados em fonte menor (tamanho 10); c) deve ser digitado em preto, podendo utilizar cores somente para as ilustrações;
- ✓ margens: a) margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm;  
  
d) espaçamento: a) todo o trabalho deve ser digitado com espaço de 1,5 entre linhas, com exceção das citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, que devem ser digitados em espaço simples; b) os títulos das seções e subseções devem ser separados do texto que os precede e os sucede por um espaço de 1,5 em branco; c) as citações diretas com mais de três linhas devem ser separadas do texto que as precede e as sucede por um espaço entre linhas em branco; d) as notas de rodapé devem ser separadas do texto por um espaço simples entre linhas; e) as referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco;
- ✓ paginação: a) a numeração deve figurar a partir da primeira folha da parte textual (não enumerar a capa), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

Observação 1: Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido do Edital.

Observação 2: Serão desclassificados os candidatos cujos projetos não respeitarem as especificações indicadas no subitem 1.4.1, 1.4.2. e 1.4.3.

1.4.4– O candidato deverá preencher e atualizar o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), até o fim da primeira etapa do processo de seleção. Caso seja necessário avaliar critérios de desempate, como descrito no anexo 3, a banca recorrerá ao currículo. Não será exigida comprovação do mesmo.

1.5 – Carta de intenção: deve ser escrita com espaçamento 1,5, Times New Roman 12 e deve ter no máximo 2 (duas) páginas.

1.5.1 - O Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará solicita aos candidatos inscritos no processo seletivo para o ano de 2025, a anexação de uma carta de intenção, identificada com o nome do candidato, dirigida à coordenação e à banca de avaliação. O texto deve contemplar os seguintes eixos de reflexão: 1) As razões pelas quais o candidato escolheu a instituição para a realização de seu mestrado ou doutorado; 2) Em que sentido a escolha do programa e de suas linhas temáticas são coerentes com a sua proposta de investigação; 3) Como a produção de seu objeto de pesquisa contribui para o adensamento de seu tema de pesquisa e para o fortalecimento do PPGH.

1.5.2 - O envio da carta de intenção é obrigatório, mas não tem caráter eliminatório ou classificatório. Ela poderá orientar a banca de arguições para a formulação de perguntas direcionadas aos candidatos.

1.6– Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelo candidato, mediante procuração simples.

1.7– Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realização dos exames de seleção, assinalando na Ficha de Inscrição Complementar (a qual vem anexada à Ficha de Inscrição principal) as condições especiais que necessitam para a realização da seleção. Após o deferimento da inscrição, a Comissão de Seleção entrará em contato com esses candidatos para esclarecimentos e informações.

Observação: O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.8 - Conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 (<http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf>), Art. 1º, item III, elimina-se qualquer exigência de autenticação dos documentos.

Observação 1: A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a), pois não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição; - As declarações de conclusão/concludente de que trata o item 1.2.2 deverão apresentar a indicação de que o candidato concluirá o curso (Graduação) até o período de matrícula do semestre 2025.1. Só poderão se matricular no semestre letivo 2025.1 do Programa de Pós- Graduação em História os(as) alunos(as) que, aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo dentro das vagas, comprovarem, por meio da documentação pertinente, ter concluído a graduação até a data da matrícula no referido curso.

Observação 2: No ato da inscrição, o candidato receberá um número de identificação gerado pelo SIGAA, através do qual acompanhará os resultados das etapas do processo seletivo. A correspondência do número de identificação com o candidato será conhecida apenas pela Secretaria do Programa e este número será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do mérito do projeto de pesquisa (1ª etapa da seleção).

Observação 3: O deferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à observância de todos os procedimentos descritos no item 1.2 e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 1.4 dentro do período definido neste edital. Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir de 16h do dia 25 de novembro de 2024, no site do Programa de Pós-Graduação em História – UFC <https://ppgh.ufc.br/pt/>

## 2– Das Vagas

2. Para a presente seleção serão oferecidas **15 (quinze)** vagas.

2.1. - Em conformidade com a Resolução Nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, as vagas de cotas serão preenchidas mediante a autodeclaração dos candidatos. A presente seleção disponibiliza as vagas da forma a seguir: 1 (uma) vaga será reservada para cada categoria de candidato/a optante auto identificado/a como indígena, quilombola e PCD, e 2 (duas) vagas serão reservadas para categoria de candidato/a optante auto identificado/a como negro/a, as quais serão destinadas ao/à candidato/a aprovado/a que optar pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição.

2.1.1. Candidatos/as não optantes e optantes auto identificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e PCD's submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as os/as candidatos/as.

## 3 – Da Seleção

3. A seleção constará de duas etapas:

3.1 – Análise do projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, na qual serão avaliados os seguintes critérios (ver pontuação específica dos critérios de avaliação no Anexo 4): adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa

indicada no projeto (0 a 3 pontos); clareza na definição do objeto de investigação (0 a 2,5 pontos); pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (0 a 2,5 pontos); atualização e abrangência das referências bibliográficas (0 a 2 pontos). Serão eliminados os candidatos cujos projetos obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2 – Arguição oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com exigência de, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos cujos projetos foram pré-selecionados. A avaliação do candidato na arguição oral observará os seguintes critérios (ver pontuação específica dos critérios de avaliação no Anexo 4): clareza e capacidade de articulação das ideias (0 a 3 pontos); demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (0 a 3 pontos); domínio das fontes utilizadas ou indicadas no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos); domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos). A arguição será realizada através de videoconferência por link enviado ao candidato por *e-mail*. Será adotado um procedimento de gravação em áudio da arguição oral (via plataforma Google Meet). O candidato que discordar desta gravação será eliminado do processo seletivo.

3.3. - Na data prevista, o(a) candidato(a) deverá estar online e ter respondido afirmativamente ao e-mail com as informações do link para a arguição. O PPGH não se responsabiliza por problemas de conexão.

3.4 - Caso o(a) candidato(a) não atenda ao chamado na data e horário agendados, será dada tolerância de 10 minutos, ao final dos quais o candidato será automaticamente desclassificado(a).

Observação 1: Os projetos de pesquisa serão identificados por meio do número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos membros da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.

Observação 2: Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

Observação 3: A composição da banca examinadora, responsável pela avaliação dos projetos dos candidatos, será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado da análise dos projetos de pesquisa, no endereço eletrônico: <http://www.ppgh.ufc.br>, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos. Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

Observação 4: A primeira etapa da seleção ocorrerá com banca formada a partir da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição. Nesta, o número máximo de aprovações para a



próxima fase será o dobro do quantitativo de vagas ofertadas no presente edital. A segunda etapa da seleção ocorrerá com banca universal, formada por um representante de cada Linha de Pesquisa.

## **4 – Do Calendário da Seleção**

O processo de seleção ocorrerá no período de 14 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Período de inscrições: 14 de outubro a 18 de novembro de 2024.

Resultado das inscrições deferidas: 25 de novembro de 2024, a partir de 16h.

Interposição de recursos: 26 e 27 de novembro de 2024.

Respostas aos recursos: 28 de novembro de 2024.

Resultado dos projetos aprovados: 17 de dezembro de 2024, a partir de 16h.

Interposição de recursos: 18 e 19 de dezembro de 2024.

Respostas aos recursos: 20 de dezembro de 2024.

Arguições: 13 a 16 de janeiro de 2025.

Resultado: 17 de janeiro de 2025, a partir de 16h.

Interposição de recursos: 20 a 21 de janeiro de 2025.

Respostas aos recursos: 22 de janeiro de 2025.

Resultado da seleção: 23 de janeiro de 2025, a partir de 16h. Local: Site do Programa de Pós-graduação em História <https://ppgh.ufc.br/pt/>.

Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção: 24, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025 (este dia até 17h).

Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção: 31 de janeiro de 2025 (este dia até 16h).

## **5– Da Classificação Final**

5.1 – A nota final constitui indicador exclusivamente destinado à avaliação dos candidatos que participam de todas as etapas do processo seletivo.

5.2 – A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida pela média das etapas do processo seletivo, atendendo ao item XXVI da Resolução nº 14/CEPE/2013.

5.3 – Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4 – Em caso de empate na nota final de dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de relevância: Nota do projeto de pesquisa e avaliação do currículo (**vide Anexo 4**).

5.5 – A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada dentro do primeiro ano do curso.

5.6 – A divulgação dos resultados indicará os nomes dos candidatos aprovados e dos suplentes, listados por ordem de classificação decrescente das notas finais apuradas, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. Serão listados os candidatos “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” e também os “reprovados”, se for o caso, de acordo com a Resolução nº 14/CEPE/2013 em seu item XXVI.

5.7 – A data e horário previstos para divulgação dos resultados são: **23 de janeiro de 2025 a partir de 16h.**

5.8 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas. Destas, 1 (uma) vaga será reservada para cada categoria de candidato/a optante autoidentificado/a como indígena, quilombola e PCD, e 2 (duas) vagas serão reservadas para categoria de candidato/a optante autoidentificado/a como negro/a.

5.9 – Havendo candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vaga destinado a esta política. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes.

5.10 – Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PCD optante selecionado(a) para a(s) vaga(s) reservada(s) em sua respectiva categoria, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(a) candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PCD optante posteriormente classificado(a).

5.11 – Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PCD optante aprovado(a) para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s) em sua respectiva categoria, vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.12 – Será desclassificado o candidato que: a) não cumprir a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a arguição; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

## 6 – Informações Complementares

- 6.1 – À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.
- 6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar comprovante de suficiência numa língua estrangeira (inglesa, francesa ou espanhola), em nível instrumental, dentro do primeiro ano do curso, como critério de concessão posterior do diploma. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) também deverão apresentar um atestado de proficiência em língua portuguesa emitido pela Celpe-Bras (para maiores informações consultar os seguintes links: <http://www.cai.ufc.br/pt/component/content/category/118-testes-de-proficiencia> [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12270&Itemid=519](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&Itemid=519)). A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e nas Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará, obtidas através do link <http://setores.ufc.br/prppg/wp-content/uploads/2016/12/resolucao17- cepe-2015.pdf>.
- 6.3 – Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado da etapa, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br)
- 6.3.1 Período de interposição de recurso concernente à homologação das inscrições e data de resposta ao recurso, verificar no ponto 4 - Calendário da seleção. O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br). A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.
- 6.3.2 Período de interposição de recurso concernente ao resultado da análise dos projetos de pesquisa e data de resposta ao recurso, verificar ponto 4 - Calendário da seleção. O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós- Graduação em História, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br). A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.
- 6.3.3 Período de interposição de recurso concernente ao resultado da arguição oral e data de resposta ao recurso, verificar ponto 4 - Calendário da seleção.

O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br). A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

6.4 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br).

6.4.1 Período de interposição de recurso concernente ao resultado da seleção e data/horário de resposta ao recurso, verificar ponto 4 - Calendário da seleção. O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br). A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

6.5 – O Programa de Pós-Graduação em História não assume compromisso com a concessão de bolsas. Caso haja disponibilidade de bolsas, sua concessão deverá seguir as normativas vigentes à época da distribuição e atender a critérios dos órgãos de fomento e da comissão de bolsas do Programa.

6.6 - Conforme a Resolução Nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, em seu art. 3º - Parágrafo Único: “Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.”

6.7 – O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital.

6.8 – A divulgação dos resultados de cada fase da seleção se fará na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História e na página eletrônica do Programa de História (<http://www.ppgh.ufc.br>).

6.9 - Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail [ppgh.ufc.edital@ufc.br](mailto:ppgh.ufc.edital@ufc.br).

*Prof. Dra. Ana Sara R P Cortez Irffi*

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História –  
UFC

## ANEXO 1

### **Área de concentração do Programa: História Social**

Adotar os pressupostos básicos dos estudos da História Social significa desenvolver procedimentos interpretativos que possibilitem estudar as formas pelas quais os sujeitos constituem seus modos de viver. Entende-se, assim, que a cultura se faz nas experiências dos enfrentamentos cotidianos, nas tensões e nos conflitos, nos consensos e dissensos socialmente engendrados, em criações e apropriações desenvolvidas como táticas e estratégias de poder. Desse modo, a cultura não é simplesmente um “esquema de percepção”, resultante ou regido por determinações atemporais ou lógicas abstratas. Entende-se que a cultura se faz na medida em que são vivenciadas as tramas da vida social.

Entre mudanças e permanências, as configurações culturais são práticas que se constituem em movimentos e situações envolvidas em relações de poder, como: pensamentos, ideias, sentimentos, reciprocidades, interesses, legitimidades, tradições, expectativas, narrativas, organizações familiares e de parentesco, relações de trabalho, exercícios de dominação e resistência, necessidades e valores. Se as relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza se fazem e se recriam como composições de sentido, linguagens, entendemos que não se pode separar os aspectos sociais e políticos de outros aspectos da existência humana, como suas ideias e crenças.

Trata-se de buscar compreender, a partir da configuração de objetos e pesquisa e recortes temáticos, todo um conjunto de práticas sociais vinculadas às estruturas e experiências históricas, enfocando as especificidades das fontes históricas e o desenvolvendo procedimentos próprios para interpretá-las. Isso significa que o ato de pesquisar deve realimentar uma reflexão contínua acerca da teoria como princípio organizativo do conhecimento. História Social, nesse sentido, pressupõe uma constante atividade crítica sobre os modos pelos quais os vestígios do passado são transformados em fontes históricas. A construção de recortes em tono das experiências sociais passa necessariamente por critérios metodológicos que devem ser explicitados e avaliados em suas conexões com as possibilidades de (re)construção do conhecimento. Está em pauta, portanto, não somente o resultado da pesquisa, mas como se tornam possíveis as articulações que geram a própria escrita da história.

Assim, a Área de Concentração em História Social parte de problematizações sobre as experiências de sujeitos historicamente localizados, sem desprezar a própria historicidade desses conceitos, entendendo que se torna imprescindível perceber que os termos Social, Sujeito e História

possuem trajetórias, não são categorias fora do tempo e, portanto, fazem parte das disputas através das quais as vias de entendimento sobre o passado foram se estabelecendo. Subjacente a esses supostos, é preciso considerar as tessituras culturais como construções ligadas aos trabalhos da memória, que, a partir de um complexo jogo de forças sociais, estão envolvidos em tramas de lembranças e esquecimentos.

### **Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História Cultura e poder**

A linha de pesquisa produz conhecimento em torno das práticas culturais que se constituem na vivência das relações sociais. As experiências dos sujeitos são enfocadas como um campo de conflitos e tensões, marcado por várias táticas e estratégias de poder. Trabalhar com Cultura e Poder envolve um esforço de estudar a historicidade de instituições, organizações, valores, costumes, crenças, normas, expectativas, tradições, ideias, conceitos, ideais e sensibilidades que se configuram nas mudanças e permanências da vida social.

É nesse sentido que se desenvolvem reflexões sobre a especificidade das fontes de pesquisa. Nessa direção, a linha contempla abordagens em torno de reflexões sobre escritas, oralidades e imagens, considerando que, a partir dessas linguagens e de determinadas questões, abre-se um fértil campo de problematizações para a investigação das experiências sociais e políticas.

Entende-se, portanto, que há exigências específicas para o desenvolvimento de procedimentos interpretativos que levam em consideração os lugares de produção, circulação e consumo, com destaque para a historicidade das técnicas e dos materiais utilizados nas mais variadas formas de expressão cultural. Interessa a realização de pesquisas sobre as muitas relações entre a oralidade, o escrito e as imagens, e sobre os modos pelos quais as fronteiras entre essas manifestações foram compostas em determinadas circunstâncias. Importa trabalhar com a diversidade das configurações de saberes não somente em espaços institucionais ou oficiais, mas também com a multiplicidade de conhecimentos mais vinculados aos anseios e necessidades da vida cotidiana.

Outro campo de interesse é a configuração de espaços, em uma perspectiva que trabalha com as formas pelas quais sujeitos constroem espacialidades, territórios e fronteiras, na medida em que vivenciam valores e sensibilidades enredadas em tensões sociais. Nesse sentido, há um extenso leque de questões que envolvem o campo, a cidade e suas múltiplas relações, como os estudos sobre os imaginários do (e em torno do) sertão, as memórias e as sociabilidades do espaço urbano e rural ou a formação de lugares sagrados, festas e outras manifestações coletivas.

## **Trabalho e migrações**

A linha de pesquisa baseia-se no entendimento de que as relações de trabalho constituem-se num campo permeado por jogos de poder, nos quais sujeitos historicamente situados criam e recriam suas tradições, fazendo-se entre mudanças e permanências, entre negociações e conflitos. Desse modo, o trabalho, entendido não somente como relações de produção, diz respeito às experiências das camadas populares em múltiplas dimensões do viver – movimentos reivindicatórios, lutas por direitos sociais e políticos, expressões culturais, rituais, lazer, organizações comunitárias e familiares. Os estudos dessas temáticas variadas – ligadas não apenas às formas institucionais de organização do trabalho e dos trabalhadores – trazem para o terreno do cotidiano a problemática do trabalho como dimensão constitutiva da vida social. Por outro lado, a migração e a convivência com ambientes culturais diferentes e/ou conflitantes são elementos constituintes da formação dos mundos do trabalho nas sociedades modernas. Assim, a experiência das migrações, ao mesmo tempo em que transforma espacialidades, se associa intimamente às trocas culturais, com seus ganhos e perdas, criações e recriações, em que significados tradicionais impregnam formas novas, assim como formas tradicionais se recompõem em novos significados, ampliando – se não mesmo deslocando – a noção de fronteira. Os migrantes carregam consigo tradições, formas de percepção sobre o poder, sobre o homem e sobre o cosmos, experiências de lutas, símbolos, imagens, religiosidades e, enfim, uma história que ultrapassa os limites formais, institucionais ou político-administrativos. Essa abordagem abre novas perspectivas de investigação por entendermos, inclusive, que esses processos migratórios constituem experiências sociais que perpassam a sociedade em vários planos. Pensando dessa forma as relações de trabalho, habilitamo-nos a desenvolver temáticas que problematizam modos de vida e de trabalho (na cidade e no campo) e os movimentos migratórios que historicamente têm marcado nossa experiência social.

Estudar os mundos do trabalho, a partir destes pontos de vista, significa abrir um amplo rol de possibilidades interpretativas em torno das vivências constituídas em períodos de estiagens (ou enchentes), nas epidemias, nas doenças e nas maneiras de tratá-las, nas estruturas de poder vinculadas à estrutura fundiária, nos relacionamentos com o meio ambiente, ou nas várias



dimensões do crescimento das cidades, como a formação da classe operária e as múltiplas táticas de sobrevivência de homens e mulheres das camadas subalternas.

### **Memória e temporalidade**

As construções da memória são abordadas a partir das experiências vivenciadas em circunstâncias historicamente situadas. Interessa verificar as especificidades das composições mnemônicas em interação com interesses e valores que se fazem em jogos de esquecimento e lembrança.

Ganha centralidade o tratamento teórico e metodológico da memória na qualidade de objeto de reflexão histórica. Sendo assim, são valorizados estudos que problematizam os dispositivos pelos quais são articulados determinados usos do passado em demandas ancoradas em um presente igualmente determinado, incluindo abordagens de temas relativos ao patrimônio cultural, inventários, acervos, museus, bibliotecas, bem como as tradições, os hábitos, as oralidades, a cultura material, a escrita da história e os regimes de historicidade.

A constituição social de temporalidades abrange as variadas vias de composição dos lugares de memória, em sua ampla diversidade, que vai da dinâmica mais institucional ou administrativa aos movimentos da invenção do cotidiano. As composições de sentidos para o passado, a partir de variados territórios e múltiplas relações, tornam-se campo de investigação intimamente relacionado com as vias pelas quais sujeitos históricos (re)criam e experimentam acordos e conflitos nas relações sociais.

Nas múltiplas conexões entre o individual e o coletivo, os trabalhos da memória, quando examinados na complexidade da vida social, implicam experiências articuladas aos usos do passado, como possibilidade de apresentar acontecimentos que teriam sentidos de continuidade ou ruptura, inclusive com enfoque sobre dinâmicas identitárias e relações de pertencimento. Assim, valoriza-se o procedimento interpretativo apto a interrogar as vivências que creditam no passado sentidos e utilidades para o presente.

Juntamente com a problematização a respeito das operações da escrita e da oralidade, destacam-se os dispositivos da lembrança na historicidade dos objetos materiais, conservados em lugares de memória ou em situações cotidianas, tratadas como um conjunto variado de práticas que se constituem em divisões e valorizações das relações entre vivências do presente e recuperações do passado. Aborda-se, então, a possibilidade de estudos sobre memórias do corpo e das técnicas, entendidas como componentes significativos dos modos pelos quais ocorrem as

invenções das temporalidades que reivindicam, em situações determinadas, noções como atraso, progresso, antigo, moderno, tradição, inovação, decadência etc.

## ANEXO 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo

Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a, indígena, quilombola ou PCD. (preencher e assinar o Termo de autodeclaração étnico-racial com foto na sequência deste anexo)

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE  
AÇÃO**

**AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de atender ao Edital no XX/202X – Programa de Pós-Graduação  
em XXX, que sou:

- Negro (preto/pardo)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

## ANEXO 3

### **Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História**

Almir Leal de Oliveira

Ana Amélia de Moura Cavalcante Melo

Ana Isabel Ribeiro Parente Cortez Reis

Ana Rita Fonteles Duarte

Ana Sara Ribeiro Parente Cortez Irffi

Antonio Gilberto Ramos Nogueira

Antonio Luiz Macedo e Silva Filho

Arilson dos Santos Gomes

Carmem Margarida Oliveira Alveal

Claudia Freitas de Oliveira

Clóvis Ramiro Jucá Neto

Darlan de Oliveira Reis Junior

Francisco Régis Lopes Ramos

Franck Pierre Gilbert Ribard

Frederico de Castro Neves

Itacir Marques da Luz

Jailson Pereira da Silva

João Ernani Furtado Filho

Kênia Sousa Rios

Kleitton de Sousa Moraes

Leandro Santos Bulhões de Jesus

Marcia Motta Menendes

Marylu Alves de Oliveira

Meize Regina de Lucena Lucas

Rodrigo Alves Ribeiro

Samuel Carvalheira de Maupeou

Tyrone Apollo Pontes Candido

## ANEXO 4

### Baremas

#### Avaliação do projeto de pesquisa

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa indicada no projeto	3,0
Clareza na definição do objeto de investigação	2,5
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,5
Atualização e abrangência das referências bibliográficas	2,0

#### Avaliação da arguição oral sobre o projeto de pesquisa

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Clareza e capacidade de articulação das ideias	3,0
Demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	3,0
Domínio das fontes utilizadas ou indicadas no projeto de pesquisa	2,0
Domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa	2,0

#### Análise do currículo (somente para fins de desempate)

Categorias	Itens pontuáveis	Pontuação	Máximo
Titulação	Diploma de graduação	5,0	5,0
Grupos de pesquisa	Cada período de 12 meses de participação efetiva em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,2	1,0
Experiência profissional	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino superior	0,2	1,0
	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino médio ou fundamental	0,1	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional pertinente à área de História	0,2	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional em outras áreas que não a de História	0,1	0,3
Publicações nos últimos 5 anos	Artigo em periódico acadêmico, com classificação Qualis A1 ou A2 na área de História	2,7	2,7
	Artigo em periódico, Qualis A3 ou A4 em História	2,0	
	Artigo em periódico, Qualis B1 ou B2 em História	1,3	
	Artigo em periódico, Qualis B3 em História	0,7	
	Artigo em periódico, Qualis B4 em História	0,5	
	Artigo em periódico, Qualis C em História	0,1	